

## **ANEXO I**

## DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – um deles

- 1. A Comissão deve solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:
- 1.1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- 1.2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
- 1.3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
- 1.4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- 1.5. Registro Nacional de Estrangeiros RNE, quando for o caso;
- 1.6. Passaporte emitido no Brasil;
- 1.7. CTPS Carteira do Trabalho e Previdência Social.